

Registro - Consideração do Sr. Presidente - 19/11/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 023/2018

Miracatu, 14 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Ante-se para tramitação.
As comissões permanentes.*

[Signature]
19/11/2018

Encaminho a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 23/2018, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Esclarecemos que a aprovação da matéria se faz necessária, visando ajustes orçamentários necessários para custeio da Folha de Pagamento dos funcionários da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

[Signature]
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1253/2018

Data: 19/11/2018 - Horário: 14:06
Legislativo

[Signature]
Ana Paula Batista dos Santos
Assistente Legislativo
RG 27 493 619-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinário

RECEBIDO SOB Nº 38 / 2018

Em 19/11/2018 autuado

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO			
04.1220002.	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	2	01.110.00	38.000,00
01.03.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
04.1230002.	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	41	01.110.00	60.000,00
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.2440003.	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	100	01.510.00	95.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	103	01.510.00	6.000,00
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA			
10.3010004.	Manutenção da Atenção Básica			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	179	01.310.00	138.000,0
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	183	01.310.00	13.500,00
01.07.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.3040004.	Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	224	01.310.00	32.000,00
01.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
15.4520002.	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	349	01.110.00	27.000,00

gm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



01.15.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL MANUT. SERVICOS PÚBLICOS GERAIS			
01.15.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL MANUT. SERVICOS PÚBLICOS GERAIS			
15.4520002.	Manutencão do Departamento			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	448	01.110.00	33.000,00

Total da Suplementação 442.500,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das dotações conforme discriminado abaixo:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL			
01.02.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL			
03.0920002.	Manutencão do Departamento			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	26	01.110.00	42.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27	01.110.00	6.000,00
01.04.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
28.8460000.	Inativos e Pensionistas			
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e	70	01.110.00	10.000,00
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
06.2440003.	Manutencão do Fundo Municipal de Assist. Social			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	01.510.00	12.500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	112	01.510.00	23.609,18
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.07.01	GESTÃO DO SUS			
10.1220002.	Manutencão do Serviço de Saúde			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	133	01.310.00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	134	01.310.00	10.000,00
01.07.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.3020004.	Manutencão da Unidade hospitalar			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	210	01.310.00	35.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	212	01.310.00	10.000,00
01.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS			
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS			
15.450002.2	Manutencão do Departamento			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	350	01.110.00	22.000,00
15.4520002.	Manutencão do Setor de Vias Públicas			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	362	01.110.00	24.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	363	01.110.00	22.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	364	01.110.00	8.000,00
15.4520002.	Manutencão de Estradas Vicinais			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	382	01.110.00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	383	01.110.00	40.000,00

am



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



01.11.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
01.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
26.7820002.	Manutencão do Departamento			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	394	01.110.00	22.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	395	01.110.00	15.000,00
01.12.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE			
01.12.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE			
18.5410002.	Manutencão do Departamento			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	409	01.110.00	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	410	01.110.00	4.890,82
01.13.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			
27.8120002.	Manutencão do Departamento			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	423	01.110.00	10.000,00
01.14.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS			
01.14.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS			
04.1220002.	Manutencão do Departamento			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	436	01.110.00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	437	01.110.00	25.000,00
01.15.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SERVICOS			
01.15.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO SERVICOS			
15.4520002.	Manutencão de Coleta e Exportação de Lixo			
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	474	01.110.00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	475	01.110.00	10.000,00
15.4520002.	Manutencão Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	488	01.110.00	20.000,00

Total da Suplementação 442.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 14 de novembro de 2018.


EZIOOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal